Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2019 de 19 de agosto de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Centro Espírita Paz, Amor e Caridade - CEPAC, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro Espírita Paz, Amor e Caridade - CEPAC, inscrito no CGC sob o nº 02288975/0001-92.

Parágrafo Único - O Convênio a que se refere este artigo, tem por finalidade auxiliar a CEPAC no funcionamento de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal